



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1048 DE 21 DE JULHO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.637.223,14.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.637.223,14 (Tres Milhões Seiscentos e Trinta e Sete Mil Duzentos e Vinte e Tres Reais e Quatorze Centavos) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DE APURAÇÃO	
1) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JUNHO DE 2007	86.975.231,88
2) ARRECADAÇÃO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2007	100.650.149,26
3) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JUNHO DE 2008	104.365.380,21
4) ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA 2008	172.000.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO
$(104.365.380,21 / 86.975.231,88) \times 100 = 119,99 \%$
$119,99 \% - 100 \% = 19,99 \%$
$100.650.149,26 \times 19,99 \% = 20.119.964,84$
$100.650.149,26 + 20.119.964,84 = 120.770.114,10$



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

. RECEITA PREVISTA PARA 2008	172.000.000,00
. ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JUNHO DE 2008	104.365.380,21
. ARRECADAÇÃO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2008	120.770.114,10

(aplicada a taxa de incremento)

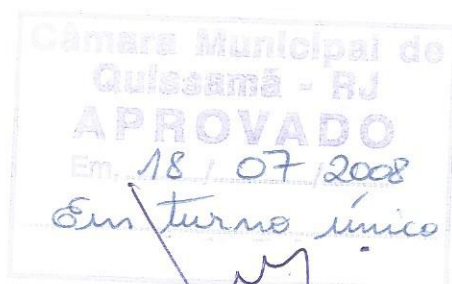
. PROVÁVEL EXCESSO: 53.135.494,31

VALORES A DEDUZIR (-)

. Utilizado no Decreto nº: 0978/2008	2.200.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0983/2008	195.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0988/2008	210.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0994/2008	360.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0996/2008	4.356.674,40
. Utilizado no Decreto nº: 0999/2008	79.500,00
. Utilizado no Decreto nº: 1003/2008	190.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1005/2008	210.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1010/2008	5.343.391,17
. Utilizado no Decreto nº: 1011/2008	668.200,00
. Utilizado no Decreto nº: 1014/2008	2.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1018/2008	1.704.100,00
. Utilizado no Decreto nº: 1021/2008	525.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1023/2008	5.092.874,92
. Utilizado no Decreto nº: 1024/2008	459.330,40
. Utilizado P. Lei Mens nº: 0019/2008	66.349,80
. Utilizado P. Lei Mens nº: 0021/2008	170.973,00
. UTILIZADO NESTA LEI :	3.637.223,14
. PROVÁVEL EXCESSO DISPONÍVEL:	27.664.877,48

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 21 de Julho de 2008.



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 22 / 07 / 2008

Edição 6588

Ass.: R. Souza

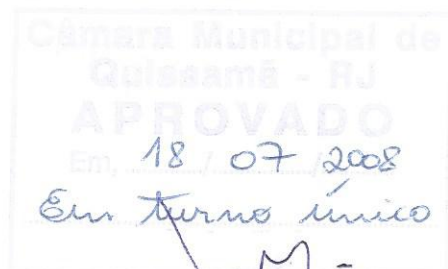
Rosemery da Souza
Diretor de Departamento
de Apoio Adm. ao Gabinete
Matr.: 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
CÂMARA MUNICIPAL			
10.02-01.031.0055.2.039	6	3190.11	141.928,19
PREFEITURA MUNICIPAL			
29.01-04.122.0031.2.039	148	3390.39	190.000,00
29.01-11.333.0028.1.052	149	3390.39	150.000,00
29.01-23.695.0021.1.049	155	3390.39	200.000,00
31.01-04.122.0031.2.039	196	3390.39	245.000,00
31.01-04.451.0037.1.018	198	4490.51	210.000,00
31.01-15.451.0003.1.021	202	4490.51	250.000,00
31.01-15.451.0003.2.060	203	3390.39	335.000,00
31.01-15.451.0023.1.025	204	4490.51	265.000,00
FMS			
36.01-10.301.0011.2.050	437	3350.39	645.104,58
36.01-10.302.0014.2.050	476	3350.39	845.190,37
FMDE			
34.01-22.661.0020.1.039	337	4490.51	160.000,00
TOTAL:	-	-	3.637.223,14



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE